



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 29.588, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 29.073, de 29 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso V do art. 1º do Decreto 29.073, de 29 de abril de 2024, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - Consedh, para o biênio 2024/2026, e revoga o Decreto nº 26.895, de 9 de fevereiro de 2022.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

V -

.....

b) Alexander Nunes de Farias, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos a contar de 28 de setembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/10/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053523633** e o código CRC **C41090E0**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.006064/2024-10

SEI nº 0053523633